



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 296, de 15 de outubro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 080/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 95/2015; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.009577/2020-73 e do sistema Orquestra nº 1821160, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 80, de 16 de maio de 2018, que aprova os modelos VECTOR 3 P AR e VECTOR 3 P A de medidores eletrônicos de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Nansen, que passa a contar com duas versões de software, descritas abaixo:

(...)

5 SOFTWARE

5.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

74eb1f54a07d7d39ad74d5573668d5e33f62a3e0bdcc1aadb56f85d848ece2ca

5.2. Versões do software aprovado:

5.2.1. Versão: 68.10

5.2.1.1. Identificador do software: 68.10

5.2.1.2. Nome do binário: ArquivoIntegridadeVector_68_10.bin

5.2.1.3. Valores do Hash do binário (sha256):

e9685cfc5164b2c2a840c0a5d74ebb2d5c53dd615113a084293c28c972f7cfa7

5.2.2. Versão: 68.08

5.2.2.1. Identificador do software: 68.08

5.2.2.2. Nome do binário: E.M23(34)U03.BR.0068.V8.bin

5.2.2.3. Valores do Hash do binário (sha256):

a5e230f1c13f37bfabaff35098776c15b4b90de4ca0a63074ac135647d118cf1

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 80, de 16 de maio de 2018, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
15/10/2020, ÀS 15:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>

informando o código verificador **0776044**
e o código CRC **EB2F44B6**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001